



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 49/2003

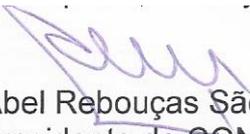
O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 05 de dezembro de 2003, conforme Processo 367/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" da plenária do CONSEPE, o **novo currículo do curso de Licenciatura em Geografia**, Campus de Vitória da Conquista, com vigência a partir do II Período Letivo de 2003.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 09 de dezembro de 2003.


Abel Repouças São José
Presidente do CONSEPE